



CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA

ESTÂNCIA BALNEÁRIA — ESTADO DE SÃO PAULO — CEP 11680

Lei nº 21 - De 25 de junho de 1960.-

O Senhor Wilson Abirached, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo.-

Artigo 1º - Fica revogada a lei 26/59 que cria a sobretaxa de 10% sobre os tributos Municipais e arrecadados do Município, por sua inconstitucionalidade e como consequência as leis posteriores de nº 9/60, que modifica o artigo 2º da lei nº - 26/59 acima e a de nº 14/60 que faz a divisão-percentual da arrecadação prevista naquela lei.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

Ubatuba, 25 de junho de 1960.-

(a) Wilson Abirached
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, em 25 de junho de - 1960.-

(a) Luiz Carlos Vianna
Secretº. Substituto.-